



ATA 03/2025

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE CORONEL SAPUCAIA/MS

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09h30min, nas dependências da sala de reuniões da Rodoviária Municipal de Assistência Social de Coronel Sapucaia/MS, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), convocada conforme edital de convocação nº 08/2025, para tratar da adequação normativa dos benefícios eventuais, conforme a Resolução CNAS nº 213, de 28 de outubro de 2025. A reunião foi presidida pela Vice-Presidente do CMAS, Sra. Camila Aparecida Bender, em razão do afastamento temporário por licença médica da Presidente Ilma Neves Garcia Antunes conforme informativo nº 02/2025. Estiveram presentes os(as) conselheiros(as) titulares e suplentes, representantes do governo e da sociedade civil, conforme lista de presença anexa. Aberta a sessão, foi apresentada a proposta de resolução municipal que dispõe sobre a adequação dos critérios e prazos de concessão dos benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social de Coronel Sapucaia/MS, elaborada com base nas orientações da Resolução CNAS nº 213/2025 e na Lei Municipal nº 1.286/2016. Foi lido a ordem do dia: 1. Leitura e análise da Ata 146ª/2025 realizada em 21/10/2025; 2. Leitura e análise da minuta da resolução CNAS Nº 213 de 28 de outubro de 2025; 3. Discussão e deliberação sobre o texto final; 4. Aprovação artigo por artigo, com registro em ata. Após a leitura e aprovação da Ata nº 146ª/2025, foi iniciada a análise da minuta da Resolução CNAS nº 213/2025, sendo destacados os principais pontos e diretrizes nacionais para a adequação das normas municipais. Em seguida, passou-se à leitura e apreciação da minuta da Resolução Municipal que regulamenta os critérios, prazos e tipos de benefícios eventuais no município de Coronel Sapucaia/MS. Procedeu-se à votação artigo por artigo, conforme segue: **Artigo 1º** – Adequação dos critérios, prazos e procedimentos relativos à concessão dos benefícios eventuais: Aprovado por unanimidade. **Artigo 2º** – Definição dos benefícios eventuais e suas finalidades: Aprovado por unanimidade. **Artigo 3º** – Critérios gerais de concessão (residência, CadÚnico, vulnerabilidade, parecer técnico, vedação ao acúmulo indevido): Aprovado por unanimidade. **Artigo 4º** – Tipos de benefícios eventuais: auxílio-natalidade, auxílio-funeral, auxílio em vulnerabilidade temporária, Aluguel Social com valor máximo de ½ salário mínimo vigente por até 3 meses, renovável por mais 3, e situações de calamidade pública: Aprovado por unanimidade. **Artigo 5º** – Prazos e procedimentos administrativos (análise imediata, prazo máximo de 10 dias úteis, possibilidade de renovação e pagamento direto ao beneficiário): Aprovado por unanimidade. **Artigo 6º** – Gestão, transparência e controle social (responsabilidade do órgão gestor, integração à rede socioassistencial e ampla divulgação): Aprovado por unanimidade. **Artigo 7º** – Mecanismos de controle e participação popular (espaços de escuta, canais de denúncia e audiências públicas): Aprovado por unanimidade. **Artigo 8º** – Relatórios e monitoramento (apresentação semestral de dados financeiros e operacionais pelo órgão gestor ao CMAS): Aprovado por unanimidade. **Artigo 9º** – Vigência e adequação (entrada em vigor na data de publicação, com o prazo de 12 meses para adequações locais e revogação de disposições contrárias): Aprovado por unanimidade. Concluída a votação, a Resolução nº 08/2025 – CMAS de Coronel Sapucaia/MS foi aprovada em sua íntegra, por unanimidade dos presentes, passando a vigorar a partir de sua publicação oficial. O CMAS determinou que cópia da resolução seja encaminhada ao Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, à Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS e ao Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (CEAS/MS), para ciência e acompanhamento. Nada mais havendo a tratar, a Vice-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Eu, Ramona Pereira de



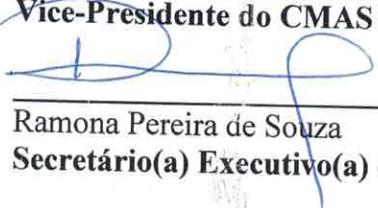
Souza, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim, pela Vice-Presidente e pelos demais conselheiros presentes.

Coronel Sapucaia/MS, 07 de novembro de 2025.



Camila Aparecida Bender

Vice-Presidente do CMAS – Coronel Sapucaia/MS



Ramona Pereira de Souza

Secretário(a) Executivo(a) do CMAS – Coronel Sapucaia/MS

Obs: Demais Conselheiros presentes assinam a lista de presença anexa:

Assistência Social

Convocação CMAS nº 08 /2025 – para 3ª Reunião Extraordinária de 2025.

A Presidente em exercício do Conselho Municipal de Assistência Social convoca a todos os membros para participarem da Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 07 de novembro de 2025, às 09h30min, na Sala de Reuniões na Rodoviária Municipal de Coronel Sapucaia/MS.

Pauta:

- 1ª – Aprovação da ATA 146ª reunião ordinária** – realizada em 20/10/2025;
- 2ª - Apresentação e análise da Resolução CNAS nº 213, de 28 de outubro de 2025**, que orienta os Conselhos Municipais de Assistência Social sobre a adequação das normas locais relativas à concessão de benefícios eventuais.
- 3ª Discussão e deliberação sobre a elaboração da nova Resolução Municipal** que regulamenta os critérios, prazos e valores dos benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social de Coronel Sapucaia/MS.
- 4ª Definição dos valores e critérios específicos**, incluindo a instituição do **benefício eventual de Aluguel Social**, com valor de até $\frac{1}{2}$ (meio) salário mínimo vigente.
- 5ª Criação de comissão técnica ou grupo de trabalho** para acompanhamento da adequação normativa, conforme orientações da Resolução CNAS nº 213/2025.
- 6ª – Inclusão de pauta.**

Contamos com a presença de todos (as) os (as) conselheiros (as), titulares e suplentes.

Atenciosamente,

Camila Aparecida Bender

Presidente em exercício do CMAS

Matéria enviada por Simone de Fatima Nunes de Oliveira



Convocação CMAS nº 08/2025 – 3 Reunião Extraordinária

Data: 07/11/2025

Pauta:

1ª – Aprovação da ATA 146ª reunião ordinária – realizada em 20/10/2025;

2ª - Apresentação e análise da Resolução CNAS nº 213, de 28 de outubro de 2025, que orienta os Conselhos Municipais de Assistência Social sobre a adequação das normas locais relativas à concessão de benefícios eventuais.

3ª Discussão e deliberação sobre a elaboração da nova Resolução Municipal que regulamenta os critérios, prazos e valores dos benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social de Coronel Sapucaia/MS.

4ª Definição dos valores e critérios específicos, incluindo a instituição do benefício eventual de Aluguel Social, com valor de até ½ (meio) salário mínimo vigente.

5ª Criação de comissão técnica ou grupo de trabalho para acompanhamento da adequação normativa, conforme orientações da Resolução CNAS nº 213/2025.

6ª – Inclusão de pauta.

Contamos com a presença de todos (as) os (as) conselheiros (as), titulares e suplentes.

LISTA DE PRESENÇA:

Nome:	Setor	Assinatura:
Aparecida Regiane da Silva	Assistência	Regiane da Silva
Camila Aparecida Bender	Saúde	Camila Bender
Ilma Neves Garcia Antunes	Opal	Atestado
Jessica Vieira de Lima	Crianças	Ausente
Maria Madalena Almada	Trabalhadores	Ausente
Maria Madalena Soares de Quadra Ibarra	Usuário	Maria Madalena Soares
Relega Tavares Vogel	Educação	Relega Tavares Vogel
Roseni Martins Freitas	Educação	Roseni Martins Freitas
Silvana Raquel Armoa	ACEF	Silvana Raquel Armoa
Terezinha Pereira de Jesus	usuário	Terezinha Pereira de Jesus
Yracema Rodrigues Trindade	Opal	Yracema Rodrigues Trindade
Crislaine Matias Tavares Dias	ACEF	Ausente
Alaís de Melo Xavier	Crianças	Alaís de Melo Xavier
Jane Clara	Gestora	Jane Clara
Ramona	Sec. CMAS	Ramona
Tomasa Zanatta	CMAS	Tomasa Zanatta



Convocação CMAS nº 08 /2025 – para 3ª Reunião Extraordinária de 2025.

A Presidente em exercício do Conselho Municipal de Assistência Social convoca a todos os membros para participarem da Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 07 de novembro de 2025, às 09h30min, na Sala de Reuniões na Rodoviária Municipal de Coronel Sapucaia/MS.

Pauta:

1ª – Aprovação da ATA 146ª reunião ordinária – realizada em 20/10/2025;

2ª - Apresentação e análise da Resolução CNAS nº 213, de 28 de outubro de 2025, que orienta os Conselhos Municipais de Assistência Social sobre a adequação das normas locais relativas à concessão de benefícios eventuais.

3ª Discussão e deliberação sobre a elaboração da nova Resolução Municipal que regulamenta os critérios, prazos e valores dos benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social de Coronel Sapucaia/MS.

4ª Definição dos valores e critérios específicos, incluindo a instituição do benefício eventual de Aluguel Social, com valor de até ½ (meio) salário mínimo vigente.

5ª Criação de comissão técnica ou grupo de trabalho para acompanhamento da adequação normativa, conforme orientações da Resolução CNAS nº 213/2025.

6ª – Inclusão de pauta.

Contamos com a presença de todos (as) os (as) conselheiros (as), titulares e suplentes.

Atenciosamente,


Coronel Sapucaia/MS, 5 de novembro de 2025.

Camila Aparecida Bender
Presidente em exercício do CMAS



OFÍCIO Nº 015/2025 – CMAS/CS

Coronel Sapucaia/MS, 11 de novembro de 2025.

À

Sra. Niágara Patrícia Gauto Kraievski
Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia/MS

Assunto: Encaminhamento da Resolução nº 09/2025 – CMAS/Coronel Sapucaia/MS

Excelentíssima Senhora Prefeita,

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Sapucaia/MS (CMAS)**, no uso de suas atribuições legais previstas na **Lei nº 8.742/1993 (LOAS)**, na **Lei Municipal nº 1.286/2016**, e em seu **Regimento Interno**, vem por meio deste **encaminhar a Resolução nº 09, de 10 de novembro de 2025**, que dispõe sobre a adequação dos critérios e prazos para a concessão dos benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, em conformidade com a **Resolução CNAS nº 213/2025**.

A referida resolução foi **aprovada em reunião plenária do CMAS** e tem como objetivo assegurar a **uniformização, transparência e controle social** na execução dos benefícios eventuais, observando as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e as orientações do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Encaminha-se, em anexo, cópia da **Resolução nº 09/2025 – CMAS**, para conhecimento, providências cabíveis e publicação nos meios oficiais do Município.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.
Atenciosamente,

Camila Aparecida Bender

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS – Coronel Sapucaia/MS

Anexo: Resolução nº 09/2025 – CMAS/Coronel Sapucaia/MS

Recebi em:
11/11/2025
Prot. 2394
YMP



OFÍCIO Nº 012/2025 – CMAS/CS

Coronel Sapucaia/MS, 11 de novembro de 2025.

À

Sra. Jane Cleia Rodrigues

Gestora Municipal de Assistência Social

Assunto: Encaminhamento da Resolução nº 09/2025 – CMAS/Coronel Sapucaia/MS

Prezada,

O Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Sapucaia/MS (CMAS), no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 8.742/1993 (LOAS), na Lei Municipal nº 1.286/2016, e em seu Regimento Interno, vem por meio deste encaminhar a Resolução nº 09, de 10 de novembro de 2025, que dispõe sobre a adequação dos critérios e prazos para a concessão dos benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, em conformidade com a Resolução CNAS nº 213/2025.

A referida resolução foi aprovada em reunião plenária do CMAS e tem como objetivo assegurar a uniformização, transparência e controle social na execução dos benefícios eventuais, observando as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e as orientações do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Encaminha-se, em anexo, cópia da Resolução nº 09/2025 – CMAS, para conhecimento, providências cabíveis e publicação nos meios oficiais do Município.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.
Atenciosamente,

Camila Aparecida Bender

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS – Coronel Sapucaia/MS

Anexo: Resolução nº 09/2025 – CMAS/Coronel Sapucaia/MS

Recebi em:
11/11/2025
Prot. 2393



INFORMATIVO Nº 02/2025 – CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS

Assunto: Licença médica da Presidente do CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Sapucaia/MS (CMAS) informa que a Senhora Ilma Neves Garcia Antunes, Presidente deste Conselho, encontra-se afastada de suas atividades a partir do dia 28 de outubro de 2025, em razão de licença médica devidamente comprovada por atestado, emitido após a realização de procedimento cirúrgico.

Durante o período de afastamento, e conforme disposto no Regimento Interno do CMAS, a condução dos trabalhos e das atividades administrativas do Conselho ficará sob a responsabilidade da senhora Camila Aparecida Bender - Vice-Presidente do Conselho, garantindo a continuidade das ações, reuniões e deliberações deste colegiado.

O CMAS manifesta votos de pronta recuperação à Presidente Ilma e agradece a compreensão e colaboração de todos os conselheiros e parceiros institucionais durante o período de sua licença.

Coronel Sapucaia/MS, 31 de outubro de 2025.

Ramona Pereira de Souza
Secretário(a) Executivo(a) do CMAS – Coronel Sapucaia/MS

Assistência Social

INFORMATIVO Nº 02/2025 – CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS

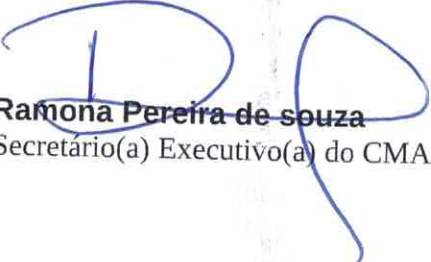
Assunto: Licença médica da Presidente do CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Sapucaia/MS (CMAS) informa que a Senhora **Ilma Neves Garcia Antunes**, Presidente deste Conselho, encontra-se **afastada de suas atividades** a partir do dia **28 de outubro de 2025**, em razão de **licença médica devidamente comprovada por atestado**, emitido após a realização de **procedimento cirúrgico**.

Durante o período de afastamento, e conforme disposto no Regimento Interno do CMAS, a condução dos trabalhos e das atividades administrativas do Conselho ficará sob a responsabilidade da senhora Camila Aparecida Bender - **Vice-Presidente do Conselho**, garantindo a continuidade das ações, reuniões e deliberações deste colegiado.

O CMAS manifesta votos de pronta recuperação à Presidente Ilma e agradece a compreensão e colaboração de todos os conselheiros e parceiros institucionais durante o período de sua licença.

Coronel Sapucaia/MS, 31 de outubro de 2025.



Ramona Pereira de Souza

Secretário(a) Executivo(a) do CMAS – Coronel Sapucaia/MS

Matéria enviada por Simone de Fatima Nunes de Oliveira

**ATESTADO**

Atesto, para os devidos fins, que
ILMA NEVES GARCIA ANTUNES
está sob meus cuidados profissionais apresentando quadro de
Z54, sendo submetido (a) à tratar

PO VIDEO COLICISTECTOMIA

Em decorrência, deverá permanecer afastado de suas ativi
laborativas por um período de 30 (TRINTA
a partir do dia 28/10/25.

Dr. Guilherme F. R. Silva
Cirurgia do Aparelho Digestivo
CRM-MS 6536 - RQE 3828

GUILHERME FREDERICO R SILVA
CRM 6536

AUTORIZAÇÃO

Eu, _____
Autorizo o Dr (a) _____
a registrar o diagnóstico codificado CID ou por extenso neste at
médico.

Assinatura do Paciente ou Responsável

